



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto

Intervalo de Lances: R\$ 0,01

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I, conforme especificações detalhadas encontram-se no item 01- Do Objeto.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 18.312 de 07 de janeiro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA SESSÃO: 27/10/2022

HORÁRIO: 8h

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço de material de expediente, educativo e esportivo - I, para as atividades desenvolvidas pela municipalidade, conforme especificações detalhadas no **item 01 - Do Objeto**, termo de referência, processo de compra nº 38409/2022.

1.2. As descrições e quantidades são as seguintes:

Itens	Un	Quant.	Objeto/Especificações	Valor unitário máximo (R\$)	Valor total (R\$)
01	CX	54	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO N.º 1, P/ MAPA, COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	3,60	194,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

02	CX	46	ALFINETE DE CABEÇA, DE AÇO NIQUELADO N.º 32, CX C/50 GRAMAS	7,59	349,14
03	UN	62	ALMOFADA N.º 3 P/CARIMBO, COM TINTA PRETA.	4,56	282,72
04	UN	60	ATILHO DE BORRACHA, SUPER AMARELO, FINO, N.º 18, PCT 1KG	19,48	1.168,80
05	UN	45	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, PLÁSTICO, COM DEPÓSITO PARA PINCEL	3,85	173,25
06	UN	315	APONTADOR DE LÁPIS, CORPO METÁLICO EM ALUMÍNIO, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	0,82	258,30
07	PCT	141	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO 7MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS	17,93	2.528,13
08	PCT	80	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO 11MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS	19,18	1.534,40
09	PCT	663	BLOCO ADESIVO MEDINDO 38MMX50MM, PCT C/ 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA	2,96	1.962,48
10	PCT	583	BLOCO ADESIVO MEDINDO 76MMX76MM, 100 FOLHAS, PACOTE C/1 BLOCO	2,61	1.521,63
11	CX	96	BORRACHA PARA APAGAR N.º 20, CAIXA C/ 20 UNIDADES	9,29	891,64
12	CX	180	CANETA HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES FORTES, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA DE POLIÉSTER, NÃO TÓXICO	4,17	750,60
13	CX	123	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES	11,56	1.421,88
14	CX	121	CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	10,28	1.243,88
15	CX	124	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES	11,66	1.445,84
16	CX	124	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA CAIXA COM 12 UNIDADES	10,55	1.308,20
17	CX	122	CANETA MARCA TEXTO VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	11,60	1.415,20
18	CX	54	CANETA RETROPROJETOR 2.0MM COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	17,77	959,58
19	CX	42	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	18,93	795,06
20	CX	35	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	19,85	694,75
21	CX	30	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	19,14	574,20
22	CX	102	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA FINA 0.7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	23,06	2.352,12
23	CX	220	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA FINA 0.7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	23,22	5.108,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

24	CX	93	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	23,22	2.159,46
25	CX	85	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA 1.6MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	58,65	4.985,25
26	CX	78	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA 1.6MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	58,82	4.587,96
27	CX	59	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHO, ESCRITA GROSSA 1.6MM. CAIXA C/ 50 UNIDADES	58,96	3.478,64
28	CX	84	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, FRASCO C/18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADE	8,17	686,28
29	UN	307	CADERNO ESPIRAL GRANDE C/96 FOLHAS	5,94	1.823,58
30	UN	610	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL 48 FOLHAS	1,36	829,60
31	UN	192	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS.	4,01	769,92
32	UN	2.550	ARQUIVO MORTO, 340X240X135MM, OFÍCIO PACOTE COM 25 UNIDADES	4,70	11.985,00
33	UN	95	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	19,20	1.824,00
34	UN	27	CALCULADORA DE BOLSO, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, 8 DÍGITOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 6,8X10,6X1,9CM	8,83	238,41
35	UN	20	CALCULADORA CIENTÍFICA, DISPLAY COM 2 LINHAS, 240 FUNÇÕES, PESO ESTIMADO DE 125GR	21,96	439,20
36	CX	141	CLIPS NIQUELADO N. 0/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	10,29	1.450,89
37	CX	228	CLIPS NIQUELADO N. 2/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	9,39	2.140,92
38	CX	151	CLIPS NIQUELADO N° 3, CAIXA COM 500 GRAMAS	10,57	1.596,07
39	CX	144	CLIPS NIQUELADO N. 4/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	10,95	1.576,80
40	CX	142	CLIPS NIQUELADO N. 6/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	11,68	1.658,56
41	CX	144	CLIPS NIQUELADO N. 8/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	12,82	1.846,08
42	UN	1.394	COLA BRANCA, 90G.	1,90	2.648,60
43	UN	242	COLA BASTÃO GRANDE, BRANCA, COM GLICERINA, TB COM 20GR	2,25	544,50
44	UN	115	COLA PARA ISOPOR E EVA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, TUBO COM 40GR, SECAGEM NO AR	2,33	267,95
45	UN	64	COLA INSTANTÂNEA 3 GR	6,70	428,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

46	CX	58	COLCHETE LATONADO N.º 8, CAIXA COM 72 UNIDADES	5,71	331,18
47	UN	13.360	ENVELOPE TIPO SACO TAMANHO OFICIO 24X34CM EM PAPEL KRAFT, 80G/M ²	0,25	3.340,00
48	UN	5.965	ENVELOPE MEIO SACO TAMANHO 15,5X22CM, EM PAPEL KRAFT, 80G/M ²	0,28	1.670,20
49	UN	1.550	ENVELOPE TAMANHO OFICIO 11,4X23CM, BRANCO	0,15	232,50
50	UN	142	ESTILETE COM LÂMINA LARGA 18MM, CABO PLÁSTICO, COM TRAVAMENTO DE LÂMINA	1,53	217,26
51	UN	114	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA DE 9MM, CABO PLÁSTICO, COM TRAVAMENTO DE LÂMINA	0,90	102,60
52	UN	283	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, NÃO FLEXÍVEL, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA	1,56	441,48
53	UN	665	FITA CREPE 48MMX50M	10,71	7.122,15
54	UN	489	FITA CREPE 18MM X 50M	3,87	1.892,43
55	UN	1.502	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 48X50MM	1,24	1.862,48
56	UN	695	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX30	1,25	868,75
57	CX	1.466	GIZ DE CERA GROSSO, CURTO, CX C/12 UNIDADES GIZ DE CERA GROSSO, CURTO, CX C/12 UNIDADES	3,18	4.661,88
58	UN	105	GRAMPEADOR DE MESA POSSUI CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA DE METAL.UTILIZA GRAMPOS DE MODELO 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.	57,59	6.046,95
59	UN	369	GRAMPEADOR POSSUI CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS, ESTRUTURA EM METAL.COM APOIO E BASE PLÁSTICA, UTILIZA GRAMPOS 26/6.	8,55	3.154,95
60	CX	148	GRAMPO 23/6, COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS,CAIXA COM 5.000 UNIDADES	10,65	1.576,20
61	CX	90	GRAMPO 23/8, COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	11,58	1.042,20
62	CX	85	GRAMPO 23/10M, COM CAPACIDADE PARA 70FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	16,68	1.413,55
63	CX	61	GRAMPO 23/13, COM CAPACIDADE PARA PARA 100 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	17,39	1.060,79
64	CX	568	GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	4,38	2.487,84
65	CX	96	GRAMPO TRILHO EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	9,06	869,76
66	CX	113	LÁPIS PRETO N°2/HB SEXTAVADO, CAIXA COM 144	28,48	3.218,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

67	CX	1.570	LÁPIS DE COR LONGO, 12 UND, CORPO SEXTAVADO, APONTADO C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	3,17	4.976,90
68	UN	299	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO 697/G/M, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT 110G/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 G/M2	9,78	2.924,22
69	UN	211	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS, CAPA EM CARTÃO DURO, FORMATO 1/4, 160X220MM	9,45	1.993,95
70	PT	173	MOLHA DEDOS, EM PASTA, POTE COM 12GR	1,92	332,16
71	UN	114	ORGANIZADOR DE MESA, TRIPLO, MÓVEL, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ.TAM. APX. 35.5X24.8X15.5CM	47,73	5.441,22
72	PAC	1.010	PAPEL A4 75G/M2, BRANCO, PCT C/ 500 FOLHAS	17,00	17.170,00
73	CX	213	PAPEL A4 BRANCO 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	147,77	31.475,01
74	PAC	382	PAPEL A4 BRANCO 90G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS	7,01	2.677,82
75	PAC	986	PAPEL A4, BRANCO 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS	6,68	6.586,48
76	PAC	714	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS	6,57	4.690,98
77	BB	93	PAPEL PARDO, TAMANHO 120CM, 200 METROS, GRAMATURA 80, PESO DA BOBINA 30KG	100,96	9.387,42
78	RL	144	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO DE 25 METROS	6,14	884,16
79	UN	1.600	PASTA ABA S/LOMBO, TAMANHO OFICIO COM ELÁSTICO	4,13	6.608,00
80	UN	478	PASTA ABA, COM LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFICIO COM ELÁSTICO.	2,17	1.037,26
81	UN	570	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E LOMBO DE 5CM	4,46	2.542,20
82	UN	757	PASTA A/Z, LOMBO LARGO, FORMATO OFICIO DIMENSÕES: 34.5X 28,5X 7,3CM, POSSUI VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA E OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA, FERRAGEM DE ALTA PRESSÃO	4,47	3.383,79
83	UN	460	PASTA CANALETA, TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO OFICIO EM POLIPROPILENO. 241X335MM	2,57	1.182,20
84	UN	157	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS, FORMATO OFICIO, COM BOLSO E VISOR,TAM. 243X330MM	4,28	671,96
85	UN	1.260	PASTA L, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO OFICIO 230X330MM	2,57	3.238,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

86	UN	274	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS, TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO OFICIOEN POLIPROPILENO, DIMENSÕES 380X250MM	21,00	5.754,00
87	UN	4.400	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO MARMORIZADA 26X24CM, GRAMATURA 240	2,69	11.836,00
88	UN	90	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, CAPACIDADE 20 FOLHAS, METÁLICO, COM AJUSTE DE ESCALA PARA FORMATO DE PAPE	10,50	945,00
89	UN	131	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE 11MM, CORPO PLÁSTICO E BICO METÁLICO	19,46	2.549,26
90	UN	410	PRANCHETA ACRÍLICA, TAMANHO OFICIO, TRANSPARENTE OU FUMÊ	14,90	6.109,00
91	CX	101	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO METÁLICO, MEDINDO 51MM, COM PINTURA EPÓXI, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVE	20,66	2.088,66
92	CX	136	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO METÁLICO, MEDINDO 41MM, COM PINTURA EPÓXI, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL	8,00	1.088,00
93	CX	106	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO METÁLICO, MEDINDO 32MM, COM PINTURA EPÓXI, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL	9,27	982,62
94	UN	439	RÉGUA 30 CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	1,19	522,41
95	UN	352	TESOURA 21CM PARA USO GERAL, LAMINA RETA SEM PONTA, CABO EMBORRACHADO	5,44	1.914,88
96	UN	1.141	TESOURA 12CM, CABO EM PLÁSTICO ANATÔMICO, 12CM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	4,50	5.134,50
97	FR	166	TINTA PARA CARIMBO, À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA, FRASCO COM 42ML	4,50	747,00
98	PAC	266	PAPEL A4 AMARELO, PACOTE C/ 500 FOLHAS	17,00	4.522,00
99	PAC	266	PAPEL A4 AZUL, PACOTE C/ 500 FOLHAS	9,60	2.553,60
100	PAC	266	PAPEL A4 VERDE, PACOTE C/ 500 FOLHAS	26,22	6.974,52
101	BB	52	PAPEL PARDO MONOLÚCIDO, MEDINDO 0,60CM LARGURA, 80G, BOBINA COM 9KG	100,95	5.249,40
102	CX	46	PERCEVEJO LATONADO (DOURADO), CX C/100 UNIDADES	2,50	115,00
103	EMB	171	PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM COM 06 CORES.	5,99	1.024,29
104	UN	103	PISTOLA DE COLA QUENTE CORPO GRANDE PARA REFIL PEQUENO DE 9MM.	19,46	2.004,38
105	UN	632	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, POSSUI VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA E OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA, C/ FERRAGEM CROMADA DE ALTA PRESSÃO	10,50	6.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

106	FL	365	ETIQUETA BRANCA, ADESIVA, PAPEL A4354, C/ 22 ETIQUETA POR FOLHA, MEDINDO 25,4MMX99,0MM	0,31	113,15
107	RL	323	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA, ROLO DE 1,8MMX30MT	7,33	2.367,59
108	UN	3.190	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO 22,30 X 32,4 80G./M2, P/CADASTRO FISCAL.	0,72	2.296,80
109	UN	40	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, GRANDE 48 FOLHAS	5,45	218,00
110	UN	213	CARIMBO AUTOTINTÁVEL PRETO 3912	55,08	11.732,04
111	UN	360	CARTOLINA DOBRÁVEL, GRAMATURA 150G, COR ROSA, TAMANHO APROXIMADO DE 42 X 31	0,75	270,00
112	TB	190	COLA GLITTER, CORES VARIADAS, TUBO COM 35GR	3,60	684,00
113	UN	200	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOTINTÁVEL 3912	23,60	4.720,00
114	TB	155	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EM TUBO DE 1KG	11,21	1.737,55
115	UN	2.128	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO KRAFT GIGANTE	4,62	9.831,36
116	UN	3.930	SACO PLÁSTICO C/ FURO PARA FOLHAS A4	0,25	982,50
117	UN	130	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	55,00	7.150,00
118	UN	120	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAMANHO A4 PACOTE COM 100	35,30	4.236,00
119	UN	170	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 24MMX50M	12,39	2.106,30
120	UN	68	LAPISEIRA 0.7MM, PARA USO PROFISSIONAL.	3,24	220,32
121	UN	68	LAPISEIRA 0,5 MM PARA USO PROFISSIONAL, PONTA RETRÁTIL, BORRACHA GIRATÓRIA	5,35	363,80
122	UN	58	GRAFITE 0,5 MM CAIXA COM 12 UN	0,78	45,24
123	UN	58	GRAFITE 0,7MM, TUBO C/12 UNIDADES	0,99	57,42
124	UN	105	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS, METÁLICO, COM AJUSTE DE ESCALA PARA FORMATO DE PAPEL	45,80	4.809,00
125	UN	5	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI, NYLON PRETO E VERMELHO DIMENSÃO 13MMX8M	18,00	90,00
126	UN	117	CANETA P/ RETROPROJETOR/CD PONTA DUPLA - SECAGEM RÁPIDA, PONTAS DE 2,0MM E 4,0MM	2,40	280,80
127	UN	244	CORRETIVO EM FITA, PONTA RETRÁTIL	3,39	827,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

128	UN	105	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO 300MX57MMX12MM	24,59	2.581,95
129	UN	226	LIVRO PONTO FORMATO 15CM X 31CM CAPA DE PAPELÃO 1,3 MM REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 75 G/M2 - 100 FOLHAS NUMERADAS	12,88	2.910,88
130	PAC	1.150	FOLHAS EVA LISA 60X40X2MMPACOTE COM 10 CORES DIVERSAS	19,07	21.930,50
131	PAC	340	FOLHAS EVA C/GLITTER 60X40X2MMPACOTE COM 10 CORES DIVERSAS	43,00	14.620,00
132	UN	135	CANETA P/ QUADRO BRANCONAS CORES PRETA E AZUL - RECARREGÁVEL	2,07	279,45
133	CX	2.003	GIZ ESCOLARCILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO - BRANCO E COLORIDO C/ 50 UNIDADES	3,86	7.731,58
134	RL	28	TNT AZUL ESCURO - ROLO 50M	90,00	2.520,00
135	RL	28	TNT - COR VERMELHO 50MTNT - COR VERMELHO	97,30	2.724,40
136	RL	28	TNT - COR VERDE 50M	90,91	2.545,48
137	RL	28	TNT - ROSA 50M	94,75	2.653,00
138	RL	28	TNT PRETO, ROLO 50M	95,86	2.684,08
139	RL	28	TNT AMARELO C/ 50 METROS	95,86	2.684,08
140	RL	28	TNT - LARANJA 50M	92,62	2.593,36
141	RL	29	TNT- BRANCO 50M	92,63	2.686,27
142	RL	27	QUADRO BRANCO ESCOLAR LISO 2,00X1,20 PROFISSIONAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	241,49	6.520,23
143	RL	25	QUADRO BRANCO ESCOLAR LISO 3,00X1,20 PROFISSIONAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	505,63	12.640,75
144	UN	6	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MMEM PLÁSTICO PRETO - PACOTÉ C 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	19,14	114,84
145	UN	6	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO 9MM	13,30	79,80
146	UN	26	FICHÁRIO DE MESA DE 6 X 9	155,04	4.031,04
147	CX	85	ETIQUETA BRANCA ADESIVA MEDINDO 25,4MMX63MM – CAIXA COM 10UNID	7,87	668,95
148	CX	28	CANETA RETROPROJETOR 0,4MMCOR PRETA – CAIXA C/ 12 UNID	2,56	71,68
149	CX	13	GRAMPO 24/06	5,43	70,59
150	BB	305	BOBINA DE PAPEL 57MMX22MBOBINA DE PAPEL 57MMX22M	2,39	728,95
151	CX	35	COLCHETE 15o	18,09	633,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

152	UN	51	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE PROFISSIONAL 60 FOLHAS	86,37	4.404,87
153	UN	215	CARTOLINA DOBRÁVEL, GRAMATURA 150G, TAMANHO APROXIMADO DE 42X31	0,94	202,10
154	UN	215	CARTOLINA DOBRÁVEL, GRAMATURA 150G, TAMANHO APROXIMADO DE 42X31	0,69	148,35
155	UN	215	CARTOLINA DOBRÁVEL, GRAMATURA 150G, TAMANHO APROXIMADO DE 42X31	0,90	193,50
156	UN	510	TINTA GUACHE 15ML (AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, PRETO)	3,60	1.836,00

2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4 – PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.3.1. A identificação de que trata o item acima não se refere aos documentos de habilitação que os licitantes devem anexar antes do início do certame

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- g) prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste edital.
- 6.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais;
 - c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8 – DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

9 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11 – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13 – DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 10 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

13.2 Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preço, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

13.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções.

13.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 13.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

15 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.14.00.00.00
3.3.90.30.16.00.00.00

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30(trinta) dias da entrega total do material.

15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

16.2. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000 no horário das 07h às 13h, em dias úteis.

16.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

16.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16.5. No ato da entrega, quanto o produto não corresponder ao exigido, será devolvido a qualquer tempo com notificação do problema e deverá substituir o produto, sem qualquer ônus para a contratante.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@saoborja.rs.gov.br

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração (www.saoborja.rs.gov.br).

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Borja-RS, 29 de setembro de 2022.

Caroline Cogo Contreira
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 19.603/2022

PARECER JURÍDICO

Este edital foi elaborado pela servidora Adriana Piegas de Souza, conforme informações constantes no Termo de Referência.

Adriana Piegas de Souza
Agente Administrativa Auxiliar

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

.....
Adv. Tiane Rodrigues Miranda, OAB/RS: 89.010

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO				EDITAL NÚMERO: 76/2022/PE/SMPOP/DCL		
PROPONENTE:			CNPJ:			
ENDEREÇO:						
CIDADE:		TELEFONE:		EMAIL		
Item	Un	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	CX	54	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO N.º 1, P/ MAPA, COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
02	CX	46	ALFINETE DE CABEÇA, DE AÇO NIQUELADO N.º 32, CX C/50 GRAMAS			
03	UN	62	ALMOFADA Nº 3 P/CARIMBO, COM TINTA PRETA.			
04	UN	60	ATILHO DE BORRACHA, SUPER AMARELO, FINO, N.º 18, PCT 1KG			
05	UN	45	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, PLÁSTICO, COM DEPÓSITO PARA PINCEL			
06	UN	315	APONTADOR DE LÁPIS, CORPO METÁLICO EM ALUMÍNIO, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM			
07	PCT	141	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO 7MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS			
08	PCT	80	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO 11MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS			
09	PCT	663	BLOCO ADESIVO MEDINDO 38MMX50MM, PCT C/ 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA			
10	PCT	583	BLOCO ADESIVO MEDINDO 76MMX76MM, 100 FOLHAS, PACOTE C/1 BLOCO			
11	CX	96	BORRACHA PARA APAGAR Nº 20, CAIXA C/ 20 UNIDADES			
12	CX	180	CANETA HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES FORTES, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA DE POLIÉSTER, NÃO TÓXICO			

13	CX	123	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES			
14	CX	121	CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES			
15	CX	124	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES			
16	CX	124	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA CAIXA COM 12 UNIDADES			
17	CX	122	CANETA MARCA TEXTO VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES			
18	CX	54	CANETA RETROPROJETOR 2.0MM COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES			
19	CX	42	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES			
20	CX	35	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES			
21	CX	30	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES			
22	CX	102	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA FINA 0.7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES			
23	CX	220	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA FINA 0.7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES			
24	CX	93	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0.7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES			
25	CX	85	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA 1.6MM. CAIXA COM 50 UNIDADES			
26	CX	78	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA 1.6MM. CAIXA COM 50 UNIDADES			
27	CX	59	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHO, ESCRITA GROSSA 1.6MM. CAIXA C/ 50 UNIDADES			
28	CX	84	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, FRASCO C/18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADE			
29	UN	307	CADERNO ESPIRAL GRANDE C/96 FOLHAS			
30	UN	610	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL 48 FOLHAS			
31	UN	192	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS.			
32	UN	2.550	ARQUIVO MORTO, 340X240X135MM, OFÍCIO PACOTE COM 25 UNIDADES			
33	UN	95	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS			

34	UN	27	CALCULADORA DE BOLSO, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, 8 DÍGITOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 6,8X10,6X1,9CM			
35	UN	20	CALCULADORA CIENTÍFICA, DISPLAY COM 2 LINHAS, 240 FUNÇÕES, PESO ESTIMADO DE 125GR			
36	CX	141	CLIPS NIQUELADO N. 0/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS			
37	CX	228	CLIPS NIQUELADO N. 2/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS			
38	CX	151	CLIPS NIQUELADO N° 3, CAIXA COM 500 GRAMAS			
39	CX	144	CLIPS NIQUELADO N. 4/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS			
40	CX	142	CLIPS NIQUELADO N. 6/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS			
41	CX	144	CLIPS NIQUELADO N. 8/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS			
42	UN	1.394	COLA BRANCA, 90G.			
43	UN	242	COLA BASTÃO GRANDE, BRANCA, COM GLICERINA, TB COM 20GR			
44	UN	115	COLA PARA ISOPOR E EVA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, TUBO COM 40GR, SECAGEM NO AR			
45	UN	64	COLA INSTANTÂNEA 3 GR			
46	CX	58	COLCHETE LATONADO N.º 8, CAIXA COM 72 UNIDADES			
47	UN	13.360	ENVELOPE TIPO SACO TAMANHO OFICIO 24X34CM EM PAPEL KRAFT, 80G/M²			
48	UN	5.965	ENVELOPE MEIO SACO TAMANHO 15,5X22CM, EM PAPEL KRAFT, 80G/M²			
49	UN	1.550	ENVELOPE TAMANHO OFICIO 11,4X23CM, BRANCO			
50	UN	142	ESTILETE COM LÂMINA LARGA 18MM, CABO PLÁSTICO, COM TRAVAMENTO DE LÂMINA			
51	UN	114	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA DE 9MM, CABO PLÁSTICO, COM TRAVAMENTO DE LÂMINA			
52	UN	283	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, NÃO FLEXÍVEL, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA			

53	UN	665	FITA CREPE 48MMX50M			
54	UN	489	FITA CREPE 18MM X 50M			
55	UN	1.502	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 48X50MM			
56	UN	695	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX30			
57	CX	1.466	GIZ DE CERA GROSSO, CURTO, CX C/12 UNIDADES GIZ DE CERA GROSSO, CURTO, CX C/12 UNIDADES			
58	UN	105	GRAMPEADOR DE MESA POSSUI CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA DE METAL.UTILIZA GRAMPOS DE MODELO 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.			
59	UN	369	GRAMPEADOR POSSUI CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS, ESTRUTURA EM METAL.COM APOIO E BASE PLÁSTICA, UTILIZA GRAMPOS 26/6.			
60	CX	148	GRAMPO 23/6, COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS,CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
61	CX	90	GRAMPO 23/8, COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
62	CX	85	GRAMPO 23/10M, COM CAPACIDADE PARA 70FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
63	CX	61	GRAMPO 23/13, COM CAPACIDADE PARA PARA 100 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
64	CX	568	GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
65	CX	96	GRAMPO TRILHO EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
66	CX	113	LÁPIS PRETO N°2/HB SEXTAVADO, CAIXA COM 144			
67	CX	1.570	LÁPIS DE COR LONGO, 12 UND, CORPO SEXTAVADO, APONTADO C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			
68	UN	299	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO 697/G/M, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT 110G/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 G/M2			
69	UN	211	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS, CAPA EM CARTÃO DURO, FORMATO 1/4, 160X220MM			
70	PT	173	MOLHA DEDOS, EM PASTA, POTE COM 12GR			
71	UN	114	ORGANIZADOR DE MESA, TRIPLO, MÓVEL, EM ACRÍLICO			

			TRANSPARENTE OU FUMÊ.TAM. APX. 35.5X24.8X15.5CM			
72	PAC	1.010	PAPEL A4 75G/M2, BRANCO, PCT C/ 500 FOLHAS			
73	CX	213	PAPEL A4 BRANCO 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS			
74	PAC	382	PAPEL A4 BRANCO 90G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS			
75	PAC	986	PAPEL A4, BRANCO 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS			
76	PAC	714	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS			
77	BB	93	PAPEL PARDO, TAMANHO 120CM, 200 METROS, GRAMATURA 80, PESO DA BOBINA 30KG			
78	RL	144	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO DE 25 METROS			
79	UN	1.600	PASTA ABA S/LOMBO, TAMANHO OFICIO COM ELÁSTICO			
80	UN	478	PASTA ABA, COM LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFICIO COM ELÁSTICO.			
81	UN	570	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E LOMBO DE 5CM			
82	UN	757	PASTA A/Z, LOMBO LARGO, FORMATO OFICIO DIMENSÕES: 34.5X 28,5X 7,3CM, POSSUI VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA E OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA, FERRAGEM DE ALTA PRESSÃO			
83	UN	460	PASTA CANALETA, TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO OFICIO EM POLIPROPILENO. 241X335MM			
84	UN	157	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS, FORMATO OFICIO, COM BOLSO E VISOR, TAM. 243X330MM			
85	UN	1.260	PASTA L, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO OFICIO 230X330MM			
86	UN	274	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS, TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO OFICIO EN POLIPROPILENO, DIMENSÕES 380X250MM			
87	UN	4.400	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO MARMORIZADA 26X24CM, GRAMATURA 240			
88	UN	90	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, CAPACIDADE 20 FOLHAS, METÁLICO, COM AJUSTE DE ESCALA PARA FORMATO DE PAPEL			
89	UN	131	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE 11MM, CORPO PLÁSTICO E BICO METÁLICO			
90	UN	410	PRANCHETA ACRÍLICA, TAMANHO OFICIO,			

			TRANSPARENTE OU FUMÊ			
91	CX	101	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO METÁLICO, MEDINDO 51MM, COM PINTURA EPÓXI, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVE			
92	CX	136	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO METÁLICO, MEDINDO 41MM, COM PINTURA EPÓXI, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL			
93	CX	106	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO METÁLICO, MEDINDO 32MM, COM PINTURA EPÓXI, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL			
94	UN	439	RÉGUA 30 CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.			
95	UN	352	TESOURA 21CM PARA USO GERAL, LAMINA RETA SEM PONTA, CABO EMBORRACHADO			
96	UN	1.141	TESOURA 12CM, CABO EM PLÁSTICO ANATÔMICO, 12CM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL			
97	FR	166	TINTA PARA CARIMBO, À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA, FRASCO COM 42ML			
98	PAC	266	PAPEL A4 AMARELO, PACOTE C/ 500 FOLHAS			
99	PAC	266	PAPEL A4 AZUL, PACOTE C/ 500 FOLHAS			
100	PAC	266	PAPEL A4 VERDE, PACOTE C/ 500 FOLHAS			
101	BB	52	PAPEL PARDO MONOLÚCIDO, MEDINDO 0,60CM LARGURA, 80G, BOBINA COM 9KG			
102	CX	46	PERCEVEJO LATONADO (DOURADO), CX C/100 UNIDADES			
103	EMB	171	PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM COM 06 CORES.			
104	UN	103	PISTOLA DE COLA QUENTE CORPO GRANDE PARA REFIL PEQUENO DE 9MM.			
105	UN	632	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, POSSUI VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA E OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA, C/ FERRAGEM CROMADA DE ALTA PRESSÃO			
106	FL	365	ETIQUETA BRANCA, ADESIVA, PAPEL A4354, C/ 22 ETIQUETA POR FOLHA, MEDINDO 25,4MMX99,0MM			
107	RL	323	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA, ROLO DE 1,8MMX30MT			
108	UN	3.190	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO 22,30 X 32,4 80G./M2, P/CADASTRO FISCAL.			
109	UN	40	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, GRANDE 48 FOLHAS			

110	UN	213	CARIMBO AUTOTINTÁVEL PRETO 3912			
111	UN	360	CARTOLINA DOBRÁVEL, GRAMATURA 150G, COR ROSA, TAMANHO APROXIMADO DE 42 X 31			
112	TB	190	COLA GLITTER, CORES VARIADAS, TUBO COM 35GR			
113	UN	200	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOTINTÁVEL 3912			
114	TB	155	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EM TUBO DE 1KG			
115	UN	2.128	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO KRAFT GIGANTE			
116	UN	3.930	SACO PLÁSTICO C/ FURO PARA FOLHAS A4			
117	UN	130	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
118	UN	120	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAMANHO A4 PACOTE COM 100			
119	UN	170	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 24MMX50M			
120	UN	68	LAPISEIRA 0.7MM, PARA USO PROFISSIONAL.			
121	UN	68	LAPISEIRA 0,5 MM PARA USO PROFISSIONAL, PONTA RETRÁTIL, BORRACHA GIRATÓRIA			
122	UN	58	GRAFITE 0,5 MM CAIXA COM 12 UN			
123	UN	58	GRAFITE 0,7MM, TUBO C/12 UNIDADES			
124	UN	105	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS, METÁLICO, COM AJUSTE DE ESCALA PARA FORMATO DE PAPEL			
125	UN	5	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI, NYLON PRETO E VERMELHO DIMENSÃO 13MMX8M			
126	UN	117	CANETA P/ RETROPROJETOR/CD PONTA DUPLA - SECAGEM RÁPIDA, PONTAS DE 2,0MM E 4,0MM			
127	UN	244	CORRETIVO EM FITA, PONTA RETRÁTIL			
128	UN	105	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO 300MX57MMX12MM			
129	UN	226	LIVRO PONTO FORMATO 15CM X 31CM CAPA DE PAPELÃO 1,3 MM REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 75 G/M2 - 100 FOLHAS NUMERADAS			
130	PAC	1.150	FOLHAS EVA LISA 60X40X2MMPACOTE COM 10 CORES DIVERSAS			

131	PAC	340	FOLHAS EVA C/GLITTER 60X40X2MMPACOTE COM 10 CORES DIVERSAS			
132	UN	135	CANETA P/ QUADRO BRANCONAS CORES PRETA E AZUL - RECARREGÁVEL			
133	CX	2.003	GIZ ESCOLARCILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO - BRANCO E COLORIDO C/ 50 UNIDADES			
134	RL	28	TNT AZUL ESCURO - ROLO 50M			
135	RL	28	TNT - COR VERMELHO 50MTNT - COR VERMELHO			
136	RL	28	TNT - COR VERDE 50M			
137	RL	28	TNT - ROSA 50M			
138	RL	28	TNT PRETO, ROLO 50M			
139	RL	28	TNT AMARELO C/ 50 METROS			
140	RL	28	TNT - LARANJA 50M			
141	RL	29	TNT- BRANCO 50M			
142	RL	27	QUADRO BRANCO ESCOLAR LISO 2,00X1,20 PROFISSIONAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO			
143	RL	25	QUADRO BRANCO ESCOLAR LISO 3,00X1,20 PROFISSIONAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO			
144	UN	6	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MMEM PLÁSTICO PRETO - PACOTE C 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS			
145	UN	6	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO 9MM			
146	UN	26	FICHÁRIO DE MESA DE 6 X 9			
147	CX	85	ETIQUETA BRANCA ADESIVA MEDINDO 25,4MMX63MM – CAIXA COM 10UNID			
148	CX	28	CANETA RETROPROJETOR 0,4MMCOR PRETA –CAIXA C/ 12 UNID			
149	CX	13	GRAMPO 24/06			
150	BB	305	BOBINA DE PAPEL 57MMX22MBOBINA DE PAPEL 57MMX22M			
151	CX	35	COLCHETE 15o			

152	UN	51	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE PROFISSIONAL 60 FOLHAS			
153	UN	215	CARTOLINA DOBRÁVEL, GRAMATURA 150G, TAMANHO APROXIMADO DE 42X31			
154	UN	215	CARTOLINA DOBRÁVEL, GRAMATURA 150G, TAMANHO APROXIMADO DE 42X31			
155	UN	215	CARTOLINA DOBRÁVEL, GRAMATURA 150G, TAMANHO APROXIMADO DE 42X31			
156	UN	510	TINTA GUACHE 15ML (AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, PRETO)			
					Valor total R(\$)	

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

_____, _____, _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 76/2022/SMPOP/DCL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022/PP

Ata de Registro de Preço, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, aqui representado pelo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede na Av. Aparício Mariense, 2751, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede na Av. xxxxxxxxxxxx, nº 0000, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx/RS, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade RG Nº 0000000000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordaram em celebrar o presente instrumento, obedecidas as condições constantes no edital supra-referido e Ata de Reunião de Julgamento de Proposta, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. A presente ata tem por objeto o **registro de preços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1. A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal 3.025/2002 e do Decreto Municipal nº 8.497/2002, o CONTRATANTE não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Preços

3.1. Os preços ofertados pela CONTRATADA seguem detalhados na Ata de Julgamento, parte integrante deste, acumulando um total de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx)**, conforme descrições detalhadas:

3.2. Os preços, as descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor unitário	Valor total

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições De Fornecimento

4.1. A CONTRATADA obriga-se a dar prioridade no atendimento a CONTRATANTE, bem como, executar o objeto contratado de forma imediata, conforme especificado nos termos do edital e inclusive em conformidade com a Ata de Julgamento, bem como de acordo com o que preceitua o Código Defesa Consumidor;

4.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da presente Ata, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3. Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos produtos para efetivação do pagamento e liquidação.

4.4. Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes na presente Ata.

4.5. Dentro do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA está obrigada ao executar o objeto contratado, desde que obedecidas as condições do Pregão, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

4.6. A recusa da CONTRATADA em atender à substituição, levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



4.7. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, poderá promover ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CLAUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a data da solicitação pela secretaria requisitante.

5.2. A presente despesa será suportada pela(s) seguinte(s) rubrica(s), cujo elemento é: **x.x.xx.xx.xx.00.00.00.**

5.3. O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega

6.1. O prazo de entrega é de no máximo xxx (xxxxxxxx) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

6.2. Por ocasião da execução, caso seja detectado que o objeto não atende às especificações licitadas e proposta, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

6.3. É vedada à CONTRATADA condicionar uma quantidade mínima de pedidos para providenciar a execução do objeto contratado.

6.4. A CONTRATADA deverá enviar o objeto contratado, solicitado pelo CONTRATANTE de forma imediata, independente da quantidade solicitada sob pena de incorrer as penalidades previstas na Cláusula Oitava.

6.5. No ato da entrega, quanto o produto não corresponder ao exigido, será devolvido a qualquer tempo com notificação do problema e deverá substituir o produto, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Cancelamento Da Ata De Registro De Preços

7.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- c) quando a CONTRATADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- d) cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, suficiente a ponto da CONTRATANTE ter que promover a execução do objeto contratado, através da contratação de terceiros.
- e) atraso injustificado na execução do objeto.
- f) paralisação na execução do objeto contratado, sem justa causa, e prévia comunicação à CONTRATANTE.
- g) subcontratação total ou parcial da execução do objeto contratado.
- h) associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do objeto contratado.
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.
- j) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.
- k) decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- l) dissolução da CONTRATADA.
- m) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração Pública, prejudique a execução deste contrato.

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7.4. A rescisão contratual também se operará nos seguintes casos:

a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

b) Supressão, unilateral por parte da CONTRATANTE, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

c) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

d) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de fornecimentos de materiais, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

f) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

7.5. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

b) Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

7.6. Nos casos de rescisão administrativa ou amigável, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

7.7. No caso de rescisão do contrato com fundamento em razões descritas nas alíneas "a" a "d" do item 7.4, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a pagamentos devidos pela execução do objeto contratado até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades

8.1. O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de 10 % (dez) sobre o valor empenhado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) No caso de inexecução do contrato, a CONTRATADA será:

c.1) Suspensa temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

c.2) Declarada de inidonea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

e) As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

f) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

g) As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

h) Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar os materiais, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste contrato e não for corrigida imediatamente.

i) A ocorrência ensejadora da recusa em aceitar o objeto contratado pela CONTRATADA, pode constituir motivo para aplicação do disposto nas alíneas "a" e "c" do presente item.

CLAUSULA NONA – Da Fiscalização

9.1. Cabe a Secretaria requisitante fiscalizar rotineiramente o objeto da presente Ata, quanto à quantidade, qualidade e modo de fornecimento e/ou execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

9.2. Os fiscais da secretaria requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue inadequadamente ou que não atinja a finalidade que se destina.

9.3. As irregularidades constatadas pela secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CLAUSULA DÉCIMA – Dos Casos Fortuitos Ou De Força Maior

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a execução do objeto contratado:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a secretaria requisitante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tais alterações serão celebradas mediante termo aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

13.1. Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Borja, xx de xxxxxxx de 2022.

EDUARDO BONOTTO
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

ASSINATURA: